

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 726/2023 - Importação em Caráter Excepcional, de 26/7/2023, informo:

Relator: Alex Machado Campos

Processo: 25351.919996/2023-74

Expediente: 0729142/23-0

Ementa: Trata-se de pleito de importação, em caráter excepcional, em nome da Associação das Pioneiras Sociais - Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação, inscrita sob CNPJ 37.113.180/0001-28, do qual consta solicitação de autorização para importação de órteses de abdução modelo Iowa Brace, produto para saúde não regularizado no país, referente à LI nº 23/1550618-4, da empresa Clubfoot Solutions, localizada nos Estados Unidos.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGTPS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE

- Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de órteses de abdução modelo Iowa Brace, produto para saúde não regularizado no país, referente à LI nº 23/1550618-4, ou a que vier a substituí-la, fabricadas por Putian Lake Sports Goods CO, China., e exportadas por Clubfoot Solutions, Estados Unidos, solicitada pela Associação das Pioneiras Sociais - Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação, (CNPJ 37.113.180/0001-28), nos termos do voto do relator - Voto nº 100/2023/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 2458770).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 04/08/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2507864** e o código CRC **28FBC154**.

Referência: Processo nº
25351.919996/2023-74

SEI nº 2507864